

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo para assegurar necessidades transitórias.

Ata nº 1

6 de outubro de 2020

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu o júri do procedimento Concursal de recrutamento para assistentes operacionais, nomeado pela diretora, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto um: Definição de prazos de candidatura;

Ponto dois: Definição de parâmetros de avaliação do método de seleção;

Ponto três: Grelha classificativa.

Dando início à ordem de trabalhos o júri, e nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º e artigos 33.º a 38.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e na Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho de subdelegação de competências na Diretora da Escola Secundária de Camarate pelo Subdiretor-geral da Administração Escolar, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 8036/2020, de 17 de julho, pela Diretora-Geral da Administração Escolar, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, parte C N.º 160, de 18 de agosto de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na Escola Secundária de Camarate, para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Foi definido o prazo de reclamação em quarenta e oito horas após a afixação da lista de graduação. A candidatura deverá ser formalizada e submetida, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE, publicitado na BEP e na página oficial da Escola Secundária de Camarate em: geral@escamarate.pt.

Foi, ainda, definido que as candidaturas devem ser apresentadas nos Serviços administrativos em impresso próprio, disponibilizado na página da escola e nos Serviços administrativos. A lista de candidatos excluídos e a lista de candidatos admitidos ao método de seleção obrigatório, serão publicitadas na página eletrónica da escola e na BEP.

Passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, conforme descrito no aviso de abertura, no ponto 15.– nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro, é aplicado como único método de seleção a avaliação curricular, de acordo com a seguinte fórmula, **Avaliação Curricular: AC = (HAB+EP) / 2.**

A **Habilitação Literária (HAB)**, graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – Escolaridade obrigatória e ações de formação relevantes;
- ii) 16 Valores – Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, mas sem ações de formação relevantes;
- iii) 12 Valores – Sem escolaridade obrigatória, mas com experiência profissional comprovada;
- iv) 10 Valores - Sem escolaridade obrigatória, mas com ações de formação relevantes.

A **Experiência Profissional (EP)**, tempo de serviço no exercício das funções a desempenhar, com um nível de desempenho elevado, para as quais se promove o presente procedimento concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 Valores – 5 anos ou mais de tempo de serviço;
- ii) 16 Valores – mais de 3 anos a menos de 5 anos de tempo de serviço;
- iii) 14 Valores – mais de 1 ano a menos de 3 anos de tempo de serviço;
- iv) 12 valores – menos de 1 ano de tempo de serviço;
- i) 10 valores – sem experiência profissional.

O Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados. A valoração do método anteriormente referido será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade do método.

Finda a aplicação do método de seleção, o AE/ENA publicita na página eletrónica a lista final de ordenação dos candidatos por ordem decrescente, homologada pelo respetivo diretor.

À lista final de ordenação é aplicado o disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como no sítio da Internet desta Escola Secundária de Camarate (<http://www.escamarate.pt/>) e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual será lavrada a presente ata e que será assinada nos termos da lei.

O júri:

_____ (Sílvia Martins)

_____ (Antonieta Matos)

_____ (Palmira Cardoso)